



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 17725/2020

Sumário: Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Olhão.

Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Olhão

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Olhão, em vigor, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2000, de 14 de julho, e objeto de correção material pelo Despacho (extrato) n.º 14629/2012, de 13 de novembro.

A Câmara Municipal de Olhão apresentou, a 4 de agosto de 2020, uma nova proposta de delimitação da REN para o município de Olhão, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1, do regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação vigente).

Em conferência procedimental, realizada a 4 de setembro de 2020, registou-se convergência de posições, de sentido favorável, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) e das demais entidades representativas dos interesses a ponderar, conforme se encontra expresso na ata assinada pelos representantes de todas as entidades intervenientes, nos termos do previsto no artigo 11.º, n.º 3 do regime jurídico da REN, relativamente à conformidade da proposta de delimitação da REN apresentada pela Câmara Municipal com o referido regime jurídico e à sua compatibilidade com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional da REN (Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro), bem como sobre as propostas de exclusão de áreas e a sua fundamentação.

Em função da convergência de posições das entidades intervenientes, a posição final da CCDR Algarve foi convertida na aprovação definitiva da delimitação da REN do município de Olhão, conforme previsto no artigo 11.º, n.º 5, do regime jurídico da REN.

Na sequência e em conformidade com o disposto nos artigos 9.º, n.º 3, e 12.º, n.º 1, do mesmo diploma, publica-se:

1 — A aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Olhão, indicando as suas diferentes tipologias, com as áreas a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo, bem como a respetiva fundamentação e a indicação do fim a que se destinam.

2 — As plantas, o quadro anexo, a memória descritiva e justificativa, a ata da conferência procedimental, bem como os demais documentos essenciais do processo, podem ser consultados nos *sites* institucionais da CCDR Algarve e da Direção-Geral do Território.

3 — A delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Olhão produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de outubro de 2020. — O Diretor de Serviços de Ordenamento do Território, *Jorge Anselmo Calíço Eusébio*.



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m ²)	Área (ha)
1*	Moncarapacho e Fuseta.	Fuseta.	Águas de transição — leitos, Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa marítima de proteção costeira, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelas cheias, Zonas ameaçadas pelo mar	Equipamentos, Serviços e Infraestruturas; Espaços urbanizáveis; Espaços urbanos.	Área integrada no perímetro urbano de Fuseta em vigor; equipamentos e infraestruturas (parque de campismo e ligação à praia).	Consolidação urbana/turístico.	Parque de campismo: 01/2008/193/0	230.900,18	23,09
2	Moncarapacho e Fuseta.	Fuseta.	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira.	Espaços agrícolas; Equipamentos previstos.	Equipamentos previstos no PDM (parque de campismo e zona desportiva).	Consolidação urbana/turístico.	-	31.133,95	3,11
8*	Moncarapacho e Fuseta.	Moncarapacho	Cursos de água — não navegáveis nem fluviáveis — margens e leitos, Zonas ameaçadas pelas cheias	Espaços agrícolas	Processo no âmbito do RERAE (Processo n.º 151/88) com conclusão da Conferência Decisória favorável em 26-11-2019 na parte que corresponde à exclusão da REN e ocorreu alteração do PDM (Aviso n.º 8062/2020).	Atividade económica	01/1988/251/0	5.173,27	0,52
12	Moncarapacho e Fuseta.	Fornalha	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Monte de São Miguel — Alvará n.º 30/1986.	Consolidação urbana	02/1983/980/0	1.765,92	0,18
13	Moncarapacho e Fuseta.	Fornalha	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Monte de São Miguel — Alvará n.º 30/1986.	Consolidação urbana	02/1983/980/0	1.935,68	0,19
14	Moncarapacho e Fuseta.	Fornalha	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Monte de São Miguel — Alvará n.º 30/1986.	Consolidação urbana	02/1983/980/0	3.658,20	0,37



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m2)	Área (ha)
15	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	4.065,10	0,41
16	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	4.558,30	0,46
17	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	15.058,46	1,51
18	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	3.632,79	0,36
19	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	3.882,63	0,39
20	Quelfes	Cerro Azul	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	1.555,76	0,16
22	Quelfes	Vale das Gralhas	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços naturais	Equipamento para suprir carências municipais em matéria de segurança e bem-estar animal, destinado à implantação de Centro de Recolha Oficial Animal do Município de Olhão, conforme compromisso camarário 16097/2018, cabimento 8433MGD/2018, empreitada 23/OM/2020, cujo concurso público de execução foi lançado pelo Anúncio de Procedimento n.º 8171/2020.	Equipamento municipal.	-	5.648,86	0,56



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m ²)	Área (ha)
23	Quelfes	Montemor	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanizáveis. . .	Edificações existentes (Brancares, EM516-3) em área urbanizável a reestruturar.	Consolidação urbana	-	2.116,82	0,21
25*	Quelfes	Quelfes	Zonas ameaçadas pelas cheias	Equipamentos, Serviços e Infraestruturas; Espaços urbanizáveis.	Loteamento municipal — Área Empresarial Marim.	Consolidação urbana	02/1990/832/0	2.706,23	0,27
26*	Moncarapacho e Fuseta.	Quatrim	Cursos de água — não navegáveis nem flutuáveis — margens, Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaços Urbanizáveis. . .	Espaços urbanizáveis a reestruturar no PDM Olhão.	Consolidação urbana	01/2007/44681/0 01/1996/40179/0	633,51	0,06
30*	Quelfes	Quinta de Marim	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços urbanizáveis; Espaços culturais; Espaços naturais.	Área integrada na UOP2 definida no PDM em vigor; PP de Marim em vigor.	Consolidação urbana	-	32.644,54	3,26
31*	Olhão — Quelfes.	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Equipamentos, Serviços e Infraestruturas; Espaços naturais; Espaços urbanos; Espaços urbanizáveis.	Área integrada no perímetro urbano de Olhão em vigor; Equipamentos existentes no PDM em vigor.	Consolidação urbana	-	242.395,45	24,24
33*	Olhão	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelas cheias, Zonas ameaçadas pelo mar.	Equipamentos, Serviços e Infraestruturas.	Equipamentos existentes e Projeto para Parque Urbano Poente em desenvolvimento.	Equipamento de utilização coletiva/Espaços verdes de utilização coletiva.	-	31.915,52	3,19
37*	Pechão	Meia Léguas	Zonas ameaçadas pelas cheias	Espaços urbanizáveis; Área de Proteção ao Parque Natural da Ria Formosa.	Espaço urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM em vigor.	Consolidação urbana	02/1980/548/0 Alvará n.º 20/1984	13.938,11	1,39



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m ²)	Área (ha)
41	Pechão	Pechão	Cursos de água — não navegáveis nem fluviáveis — margens, Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Espaços urbanos	Área integrada no perímetro urbano de Pechão em vigor.	Consolidação urbana	-	1.697,98	0,17
44	Moncarapacho e Fuseta.	Urb. Ria Formosa.	Faixa de proteção das águas de transição.	Espaços naturais	Alvará n.º 26/1986 (Urb. Ria Formosa).	Consolidação urbana	02/1983/1990/0	4.141,74	0,41
45	Quelfes	Cerro Azul.	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	11.129,95	1,11
71	Moncarapacho e Fuseta.	Moncarapacho	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços agrícolas	Equipamento social — Lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia 01/2002/42810/0.	Equipamento de utilização coletiva/Consolidação urbana.	01/2002/42810/0	6.343,95	0,63
73*	Pechão	Meia Léguas	Zonas ameaçadas pelas cheias	Espaços urbanizáveis; Área de Proteção ao Parque Natural da Ria Formosa.	Espaço urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM em vigor.	Consolidação urbana	-	27.861,86	2,79
75	Quelfes	Quelfes	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Equipamentos, Serviços e Infraestruturas.	Cemitério municipal constante no PDM em vigor.	Equipamento municipal.	-	16.233,84	1,62
76	Quelfes	Quelfes	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços agrícolas	Subestação elétrica constante no PDM em vigor.	Infraestruturas	01/2014/40/0	5.774,62	0,58
77*	Quelfes	Quinta de Marim.	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços culturais	Equipamentos: EPPO — Estação Piloto De Piscicultura de Olhao/ Edifício da Recepção da Quinta de Marim (IPMA e Recepção do PNRF).	Equipamento de utilização coletiva.	-	13.515,12	1,35



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m ²)	Área (ha)
78*	Olhão — Quelfes.	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços urbanos; Espaços urbanizáveis.	Área integrada no perímetro urbano de Olhão em vigor.	Consolidação urbana	-	13.401,17	1,34
80	Quelfes	Cerro Azul.	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.	Espaços urbanos	Urbanização Cerro Azul — Alvará n.º 111/1997.	Consolidação urbana	02/1989/179/0	20.885,49	2,09
81*	Moncarapacho e Fusetas.	Moncarapacho	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos, Cursos de água — não navegáveis nem fluviáveis — margens, Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaços urbanizáveis; Espaços urbanos.	Área integrada no perímetro urbano de Moncarapacho em vigor.	Consolidação urbana	-	86.241,31	8,62
82*	Moncarapacho e Fusetas.	Moncarapacho	Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos, Cursos de água — não navegáveis nem fluviáveis — margens, Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaços urbanizáveis; Espaços urbanos.	Área integrada no perímetro urbano de Moncarapacho em vigor.	Consolidação urbana	-	5.302,26	0,53
83*	Quelfes	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços Urbanos	Área integrada no perímetro urbano de Olhão em vigor.	Consolidação urbana	-	340,66	0,03
84*	Olhão — Quelfes.	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços naturais; Espaços urbanos; Espaços urbanizáveis.	Equipamentos previstos no PDM em vigor (Recreio Náutico); Área sob jurisdição da Docapesca antigamente, com competências transferidas ao Município.	Consolidação urbana	-	51.876,95	5,19



ID	Freguesia	Localidade	Tipologias da REN afetadas	Classificação na planta de ordenamento do PDM em vigor	Fundamentação	Fim a que se destina	N.º processo CMO parcialmente ou totalmente coincidentes	Área (m ²)	Área (ha)
85*	Olhão — Quelfes.	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços urbanos; Espaços urbanizáveis.	Área integrada no perímetro urbano de Olhão em vigor; Equipamentos existentes no PDM em vigor (Pontão/ Transporte Fluvial).	Consolidação urbana	-	410.690,95	41,07
86*	Olhão — Quelfes.	Olhão	Águas de transição — margens, Faixa de proteção das águas de transição, Faixa terrestre de proteção costeira, Zonas ameaçadas pelo mar.	Espaços urbanizáveis. . .	Área integrada no perímetro urbano de Olhão em vigor.	Consolidação urbana	-	16.455,36	1,65
<i>Total</i>								1.331.212,49	133,12

* As operações urbanísticas em áreas excluídas da Reserva Ecológica Nacional coincidentes com Zonas ameaçadas pelas cheias e Zonas ameaçadas pelo mar devem cumprir os seguintes requisitos:

- Adotar medidas adequadas de proteção por forma a garantir a compatibilidade da operação com os riscos de cheias fluviais e de inundação marítima, sendo que nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio tal deve ser demonstrado nos elementos a apresentar à entidade licenciadora.
- O Município pode solicitar parecer da autoridade competente, nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos, quando haja dúvidas na análise da proteção face à perigosidade de cheias fluviais e de inundação marítima.
- No âmbito do direito à informação, nas autorizações de utilização a emitir nessas zonas, é obrigatória a menção da inclusão da edificação em área de risco, bem como de eventuais obrigações assumidas com vista a demonstrar a compatibilidade dos usos face ao regime de cheias e inundações.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

56327 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56327_1.jpg

56327 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56327_2.jpg

56327 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56327_3.jpg

56327 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56327_4.jpg

56327 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56327_5.jpg

56328 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56328_6.jpg

56328 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56328_7.jpg

56328 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56328_8.jpg

56328 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_56328_9.jpg

61366607